



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 131 • Número 171 • São Paulo, quinta-feira, 2 de setembro de 2021

www.prodesp.sp.gov.br

Leis

LEI Nº 17.391, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

(Projeto de lei nº 910, de 2019, da Deputada Dra. Damaris Moura - PHS)

Institui o "Dia Estadual do Programa Mãos que Ajudam"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Programa Mãos que Ajudam", a ser comemorado, anualmente, em 24 de julho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2021

JOÃO DORIA
Celia Kochen Parnes
Secretária de Desenvolvimento Social
Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 1º de setembro de 2021.

LEI Nº 17.392, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

(Projeto de lei nº 1230, de 2019, do Deputado Sebastião Santos - REPUBLICANOS)

Inclui no Calendário Turístico do Estado a Festa da APAE, em Novo Horizonte

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa da APAE, que se realiza anualmente, na primeira quinzena de julho, em Novo Horizonte.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2021

JOÃO DORIA
Vinicius Rene Lummertz Silva
Secretário de Turismo e Viagens
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 1º de setembro de 2021.

LEI Nº 17.393, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

(Projeto de lei nº 397, de 2020, do Deputado Rafa Zimbaldi - PL)

Institui o "Dia de Conscientização do Raquitismo Hipofosfatêmico"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia de Conscientização do Raquitismo Hipofosfatêmico", a ser celebrado, anualmente, em 23 de junho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2021

JOÃO DORIA
Célia Carmargo Leão Edelmuth
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania
Jean Carlo Gorinchteyn
Secretário da Saúde
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 1º de setembro de 2021.

Decretos

DECRETO Nº 65.984, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.246.597,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos

da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de agosto de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de setembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	83		108.291,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS			
4 4 90 52	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	83		351.837,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83		1.786.469,00
	T O T A L	83		2.246.597,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.572.1317.2611	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAA			2.246.597,00
		83	3	460.128,00
		83	4	1.786.469,00
	T O T A L			2.246.597,00
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17001	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
3 3 91 30	MATERIAL DE CONSUMO	03		108.291,00
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS			
4 4 91 52	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	03		351.837,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03		1.786.469,00
	T O T A L	03		2.246.597,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.422.1730.5995	GESTÃO DO FUNDO DE INTERESSES DIFUSOS			2.246.597,00
		03	3	460.128,00
		03	4	1.786.469,00
	T O T A L			2.246.597,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17001	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	03		2.246.597,00
	T O T A L	03		2.246.597,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.422.1730.5995	GESTÃO DO FUNDO DE INTERESSES DIFUSOS			2.246.597,00
		03	4	2.246.597,00
	T O T A L			2.246.597,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	83	3	460.128,00
	AGOSTO			17.140,00
	SETEMBRO			98.917,00
	OUTUBRO			295.649,00
	NOVEMBRO			48.422,00
	T O T A L	83	4	1.786.469,00
	AGOSTO			1.642.766,00
	NOVEMBRO			143.703,00
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
	T O T A L	03	3	460.128,00
	AGOSTO			17.140,00
	SETEMBRO			98.917,00
	OUTUBRO			295.649,00
	NOVEMBRO			48.422,00
	T O T A L	03	4	143.703,00
	NOVEMBRO			143.703,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
	T O T A L	03	4	603.831,00
	AGOSTO			603.831,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPRÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM				
17286 13	2.246.597,00	2.246.597,00		0,00
TOTAL GERAL	2.246.597,00	2.246.597,00		0,00

DECRETO Nº 65.985, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de agosto de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de setembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		370.000,00
	T O T A L		01	370.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.606.1317.4770	PARC. ESTADO MUN. PARA O DESENVOLVIMENT			370.000,00
			01	370.000,00
	T O T A L		01	370.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 91 13	OBRIÇÕES PATRONAIS	01		370.000,00
	T O T A L	01		370.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.846.1818.9001	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID.SERV			370.000,00
			01	370.000,00
	T O T A L		01	370.000,00
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81		370.000,00
	T O T A L	81		370.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.272.2021.5753	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			370.000,00
			81	370.000,00
	T O T A L		81	370.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTE			
	CIMENTO			
	T O T A L	01	4	370.000,00
	AGOSTO			370.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	01	1	370.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			370.000,00
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
	T O T A L	81	1	370.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			370.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPRÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM				
17286 13	370.000,00	370.000,00		0,00
TOTAL GERAL	370.000,00	370.000,00		0,00

DECRETO Nº 65.986, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 806.610,00 (Oitocentos e seis mil, seiscentos e dez reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de agosto de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de setembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10066	FAC.DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP			
3 1 90 13	OBRIÇÕES PATRONAIS	01		803.000,00
	T O T A L	01		803.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05		3.610,00
	T O T A L	05		3.610,00
	T O T A L G E R A L			806.610,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES EST			803.000,00
			01	803.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC.ES			3.610,00
			05	3.610,00
	T O T A L		05	806.610,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10063	CENTRO ESTEDUC.TECNOLOGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		803.000,00
	T O T A L	01		803.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.364.1039.5290	DESENVOLV. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECN			803.000,00
			01	803.000,00
	T O T A L		01	803.000,00
10066	FAC.DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	05		3.61